

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º.** - Fica criada uma unidade escolar, localizada no município de Alta Floresta - MT, denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO JOSÉ OPERÁRIO", instalada numa área de terras de 3.000,00 m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), sito à Avenida Airton Senna, Quadra III, Bairro São José Operário.

**ARTIGO 2º.** - Esta escola deverá atender ao Ensino Fundamental.

**ARTIGO 3º.** - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

**ARTIGO 4º.** - Esta Lei tem efeito retroativo à 02 de Janeiro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT, em 03 de Março de 1999.**



**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal